



TC 009.744/2004-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade/órgão: Caixa Econômica Federal

Assunto: Indeferimento de pleito de interposição de recursos.

Peticionários: Vera Rosane Araújo Alves Noschang

DESPACHO

Trata-se de processo de Tomada de Contas Especial, com peça recursal interposta pelos peticionários, solicitando a suspensão do Acórdão nº 1439/2006 – TCU – Plenário.

A unidade especializada em recursos propõe não conhecer dos recursos, pelas razões expostas às peças 82, e receber o expediente como mera petição, negando-lhe seguimento, com fulcro no art. 48, § 4º da Resolução-TCU nº 191/2006, e encaminhar à unidade técnica para dar ciência aos interessados e para providências listadas no item 15.b da proposta de encaminhamento, à já referida peça.

Em face do exposto, e à vista da delegação de competência conferida no art. 1º, inciso IX, da Portaria-TCU nº 6, de 2 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria – TCU 11/2013, **nego o recebimento dos pleitos**, e encaminho os autos à Secex-RS.

Segecex, em 19 de março de 2013.

(assinado eletronicamente)

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Secretário Geral de Controle Externo